

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.616, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional Suplementar"

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 444.300,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais), conforme autorização da Lei Municipal 1731/2023, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
02.02.01	Administração Geral	
04.122.0103.2012	Manut. do Departamento de Administração	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	·
(20) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.500,00
	SUB.TOTAL SUB.TOTAL	3.500,00
02.03	DEPARTAMENTO JURÍDICO	VALOR
02.03.01	Jurídico Geral	
04.122.0104.2014	Manut. do Departamento Jurídico	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(27) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
(28) 3.3.90.91	Sentenças Judiciais	28.000,00
	SUB.TOTAL SUB.TOTAL	30.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	VALOR
02.04.01	Compras, Almoxarifado e Patrimônio	
04.122.0105.3001	Aquisição de Equipamentos Departamento de Compras	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(30) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00
	SUB.TOTAL SUB.TOTAL	500,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	



CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.616, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

(Fls. 02)

3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(95) 3.3.90.30	Material de Consumo	29.000,00
(99) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
05.00	Fonte 05 - Transf. e Convênios Federais Vinculados	
(101) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	126.000,00
	SUB. TOTAL	158.000,00
02.12	MERENDA ESCOLAR	VALOR
02.12.01	Merenda Escolar	
10.306.0113.2040	Manut. da Merenda Escolar Enf. Fund. Estadual	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 - Transf. e Convênios Estaduais Vinculados	
(116) 3.3.90.30	Material de Consumo	72.000,00
	SUB.TOTAL	72.000,00
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(130) 3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
(133) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
	SUB. TOTAL	75.000,00
02.14	ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	VALOR
02.14.01	Ensino Fundamental Quese	
12.361.0116.2052	Manut. do Ensino Fundamental Quese	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 - Transf. e Convênios Federais Vinculados	
(137) 3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00
(138) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
	SUB.TOTAL	16.000,00
02.16	TRANSPORTE DE ALUNOS	VALOR
02.16.01	Transporte de Alunos	
12.361.0117.2054	Manut. Transporte de Alunos Ens. Fund Federal	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 - Transf. e Convênios Federais Vinculados	
(152) 3.3.90.30	Material de Consumo	58.300,00
	SUB.TOTAL	58.300,00



CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.616, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

(Fls. 03)

02.21	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais		
15.452.0123.2066	Manut. do Depto de Obras e Serviços		
3.000.00	Despesa Corrente		
01.00	Fonte 01 - Tesouro		
(207) 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
(208) 3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	
	SUB.TOTAL	31.000,00	
	TOTAL	444.300,00	

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de R\$ 444.300,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais), serão provenientes de Anulação parcial de dotações no valor de R\$ 302.300,00 (trezentos e dois mil e trezentos reais), e o valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) através de excesso de arrecadação de Receita, conforme artº 4º, II, IV, § 2º, da Lei nº 1731/2023, abaixo demonstrados:

02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR	
02.02.01	Administração Geral		
04.122.0103.2012	Manut. do Departamento de Administração		
3.000.00	Despesa Corrente		
01.00	Fonte 01 - Tesouro		
(21) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	17.500,00	
	SUB.TOTAL SUB.TOTAL		
02.04	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	VALOR	
02.04.01	Compras, Almoxarifado e Patrimônio		
04.123.0105.2016	Manut. do Departamento de Compras		
3.000.00	Despesa Corrente		
01.00	Fonte 01 - Tesouro		
(33) 3.3.90.30	Material de Consumo	500,00	
	SUB.TOTAL	500,00	
02.05	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR	
02.05.01	Contabilidade e Finanças		
04.123.0106.2019	Reserva de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingência		
01.00	Fonte 01 - Tesouro		
(50) 9.9.99.99	Reserva de Contingência	88.000,00	



CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.616, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

(Fls. 04)

	SUB.TOTAL	88.000,00	
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	VALOR	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde (FMS)		
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde		
4.000.00	Despesa de Capital		
05.00	Fonte 05 - Transf. e Convênios Federais Vinculados		
(107) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	116.000,00	
	SUB. TOTAL	116.000,00	
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR	
02.13.01	Ensino Fundamental		
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%		
3.000.00	Despesa Corrente		
01.00	Fonte 01 - Tesouro		
(130) 3.3.90.30	Material de Consumo	58.300,00	
(133) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	22.000,00	
	SUB. TOTAL	80.300,00	
	TOTAL	302.300,00	

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA/RECURS	VL.PREVIST.	VALOR ARREC/ACUM	EXCESSO APURADO	EXCESSO JÁ UTILIZADO	VALOR UTILI. NESTE	SALDO A UTILIZ. POSTERIOR
Remuneração de Depósitos Bancários - Sal. Educação QESE Ficha 43	6.785,00	52.356,73	45.571,73	29.100,00	16.000,00	471,73
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde Ficha 68	1.312.843,00	4.986.088,33	3.673.245,33	3.222.000,00	126.000,00	325.245,33
TOTAL	1.319.628,00	5.038.445,06	3.718.817,06	3.251.100,00	142.000,00	325.717,06



CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.616, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

(Fls. 05)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 31 de outubro de 2024.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal